DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 03 de agosto de 2026 **Ano XI | Edição nº 2047** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Terceiro Setor 2
Homologação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ - 44.528.842/0001-96
e-mail: gabinete@getulina.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Objeto: 1º Aditivo ao Plano de Trabalho – Convênio Nº 08/2026
SUS PAULISTA – Atendimento de Média e Alta Complexidade – MAC

Convenente: Município de Getulina SP
Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina

Objeto do Aditivo: regularização e atualização do repasse financeiro do Teto MAC (Média e Alta Complexidade) pactuado no Convênio nº 08/2026, compreendendo (i) a regularização do repasse referente à competência de janeiro/2026 (produção de dezembro/2025); (ii) a atualização dos valores de repasse estabelecida pela Resolução SS nº 102, de 25 de maio de 2026, com vigência a partir de junho/2026; e (iii) o incremento financeiro previsto na Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025, a ser incorporado ao repasse da competência de julho/2026 — sem alteração do objeto originalmente pactuado (prestação de serviços de Assistência à Saúde em ambiente hospitalar; internação e atendimento ambulatorial).

Valor do Aditivo: R$ 28.403,20 (vinte e oito mil quatrocentos e três reais e vinte centavos)

Valor Total Atualizado do Convênio: R$ 208.087,12 (duzentos e oito mil e oitenta e sete reais e doze centavos)

Período: 01/01/2026 à 31/12/2026 (mantida a vigência originalmente pactuada, sem prorrogação de prazo).

Fonte: 02 Estadual

Ficha de Despesa: 360

Aprovado conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Getulina, mediante reunião realizada em 30 de junho de 2026, e com fundamento na Cláusula Quarta, § 1º, e na Cláusula Décima Quarta do Termo de Convênio nº 08/2026, HOMOLOGO o presente 1º Aditivo ao Plano de Trabalho referente ao Convênio nº 08/2026.

Determino o encaminhamento do expediente ao Presidente da Comissão Permanente de Formalização e Gestão de Contratos Pactuados com o Terceiro Setor, instituída pela Portaria nº 61/2025, para adoção das providências cabíveis, inclusive quanto à formalização do respectivo Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 08/2026.
(Nada mais a acrescentar, Eu, Sergio Hauy, Procurador Jurídico Municipal, matrícula funcional nº 2252-4, assessorei os interessados e redigi o presente instrumento, na data de 03 de agosto de 2026).

Getulina (SP), 03 de agosto de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO:04614218873
CPF 046.142.188-73 DATA 3 de ago. de 2026
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

Mário Tadeu Celestino Ribeiro
Prefeito Municipal